

2021/2024, por meio da descentralização de recursos aos Clubes filiados ao CBC, conforme estabelecido em Ato Convocatório.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A fonte orçamentária é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, previstos no item 2 da alínea "e" do inciso I e o item 2 da alínea "e" do inciso II do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. O CBC empenha/compromete R\$ 48.750.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) destinados à execução do Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

3.2.1. Decorrente de entrada superveniente de recursos e/ou reorganização financeira do CBC, o montante total de empenho/comprometimento poderá ser ampliado, a critério do CBC, mediante ato específico da Diretoria.

4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

4.1. Ato Convocatório definirá os critérios de apresentação e análise dos projetos, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios, observando-se o Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC - REM e o Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.2. Podem participar dos Atos Convocatórios do Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC, os Clubes filiados primários do CBC, que são aqueles detentores da Certidão de Registro Cadastral emitida pelo Poder Executivo Federal, na forma do art. 2º, § 2º, inciso II, do Estatuto Social do CBC, limitados à apresentação de projetos de materiais esportivos, assim como todos os Clubes filiados plenos, que são aqueles que possuem instalações próprias e CNAE nº 9312-3, na forma do art. 2º, § 2º, inciso III, do Estatuto Social do CBC, para projetos de materiais e equipamentos esportivos.

4.3. O presente Edital do Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC dá início à relação jurídica entre o CBC e seus Clubes filiados, empenhando/comprometendo recursos destinados ao custeio das despesas relacionadas ao referido Eixo durante o Ciclo de Formação de Atletas 2021/2024, que em momento oportuno antecedente à descentralização dos valores obedecerá à Ato Convocatório específico, nos termos do REM do CBC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC na internet.

5.2. A vigência do presente instrumento inicia-se na data de sua publicação e terá duração até o encerramento da vigência de todos os Ato Convocatórios derivados deste Edital, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas em seu período de vigência.

5.3. O presente Edital poderá ser periodicamente atualizado para prever novas disponibilizações orçamentárias para o Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes
CNPJ 00.172.849/0001-42

EDITAL Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2021

EIXO DE COMPETIÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC

(Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024)
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o EDITAL DO EIXO DE COMPETIÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC, PARA O CICLO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA 2021/2024, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, o Estatuto Social, os Regulamentos, os Manuais, o Programa de Formação de Atletas, o Plano de Aplicação de Recursos e o Mapa Estratégico do CBC.

1. DAS PREMISSAS

1.1. Constituem premissas do presente Edital:

a) Continuidade do Programa de Formação de Atletas do CBC - Apoio financeiro para a realização de Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI;
b) Estabilidade do Programa de Formação de Atletas do CBC - Execução direta dos recursos pelo CBC, repassando aos beneficiários o produto das despesas elegíveis, nos termos do Regulamento de Campeonatos Brasileiros Interclubes®, e respectivos Atos Convocatórios;

c) Participação dos Múltiplos integrantes do Sistema Nacional do Desporto - Participação das Entidades de Prática Desportiva integradas ao CBC, denominadas apenas como Clubes, na condição de Sediantes e/ou Participantes dos CBI; das Confederações Esportivas, abrangendo também as Ligas Esportivas Nacionais, credenciadas pelas respectivas Confederações, denominadas apenas como Confederações; e, do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, entidade matriz do segmento clubístico e responsável pela formação de atletas nacional, observado os termos do art. 23 da Lei nº 13.756/2018;

d) Meritocracia - Desenvolvimento de atletas e modalidades baseado em meritocracia, para que o recebimento de benefícios no âmbito deste Edital seja realizado de forma proporcional aos resultados esportivos.

1.1.1. As entidades interessadas devem atender todas as regras previstas nos atos normativos do CBC, especialmente aquelas delimitadas neste Edital e respectivos Atos Convocatórios, além de estarem plenamente regulares perante o CBC.

1.2. As premissas dispostas no item 1.1. foram debatidas e delineadas no Seminário Nacional de Formação Esportiva, e incorporadas ao presente Edital por força de deliberação da Diretoria do CBC, que são o subsídio para o(s) Ato(s) Convocatório(s) relativo(s) ao Eixo de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o empenho/comprometimento dos recursos destinados à execução do Eixo de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024, por meio da execução direta de recursos pelo CBC, conforme estabelecido em Ato Convocatório.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A fonte orçamentária é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, previstos no item 2 da alínea "e" do inciso I e o item 2 da alínea "e" do inciso II do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. O CBC empenha/compromete o montante de R\$ 146.315.493,52 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), destinados especificamente à execução do Eixo de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

3.2.1. Decorrente de entrada superveniente de recursos e/ou reorganização financeira do CBC, o montante total de empenho/comprometido poderá ser ampliado, a critério do CBC, mediante ato específico da Diretoria.

3.2.2. Os valores empenhados serão executados diretamente pelo CBC, sem qualquer descentralização de recursos.

4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

4.1. Ato Convocatório definirá as obrigações dos partícipes, os documentos necessários à participação, bem como as condições, prazos e itens de composição do plano de trabalho, observando-se o Regulamento de Campeonatos Brasileiros Interclubes® - RCBI e o Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.2. Podem participar dos Atos Convocatórios do Eixo de competições do CBC todos os Clubes integrados ao CBC, na forma de seu Estatuto Social.

4.3. O presente Edital de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC dá início à relação jurídica entre o CBC e seus Clubes integrados, bem como com as Confederações parceiras, empenhando/comprometendo recursos destinados ao

custeio das despesas relacionadas aos Campeonatos Brasileiros Interclubes® durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC na internet.

5.2. A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua publicação e terá duração até o encerramento de vigência de todos os Ato Convocatórios derivados deste Edital, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas em seu período de vigência.

5.3. O presente Edital poderá ser periodicamente atualizado para prever novas disponibilizações orçamentárias para o Eixo de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes
CNPJ 00.172.849/0001-42

EDITAL Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2021

EIXO DE RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC

(Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024)

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o EDITAL DO EIXO DE RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC, PARA O CICLO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA 2021/2024, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, o Estatuto Social, os Regulamentos, os Manuais, o Programa de Formação de Atletas, o Plano de Aplicação de Recursos e o Mapa Estratégico do CBC.

1. DAS PREMISSAS

1.1. Constituem premissas do presente Edital:

a) Continuidade do Programa de Formação de Atletas do CBC - Apoio financeiro para a viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar dos Clubes integrados ao CBC, na categoria filiado pleno;

b) Estabilidade do Programa de Formação de Atletas do CBC - Repasse integral, em parcela única, dos valores pactuados com os Clubes para o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024;

c) Flexibilidade na composição técnica e financeira durante toda a execução da parceria - Possibilidade de flutuação dos: 1) quantitativos e funções dos profissionais entre os esportes desenvolvidos pelo Clube; 2) valores do apoio financeiro entre os próprios profissionais, desde que respeitados os limites de cada função a ser estabelecido em Ato Convocatório;

d) Atualização de valores - Possibilidade de utilização de rendimentos financeiros na execução do projeto, observadas as condicionantes previstas em Ato Convocatório;

e) Categoria Principal - Possibilidade de inclusão de profissionais para a categoria principal das modalidades contempladas pelo projeto a ser apresentado, conforme previsto em Ato Convocatório;

f) Apoio Estratégico Esportivo - O Clube deverá, obrigatoriamente, compor seu projeto prevendo um Técnico Estratégico Esportivo, para a melhora no acompanhamento da performance e do desenvolvimento esportivo dos Clubes em relação às ações do CBC;

g) Meritocracia - Repasse de recursos baseado em meritocracia, para que o recebimento de valores no âmbito deste Edital, e a possibilidade de manutenção dos valores para os ciclos subsequentes de forma proporcional aos resultados esportivos do Clube.

1.2. As premissas foram debatidas e delineadas no Seminário Nacional de Formação Esportiva, e incorporadas ao presente Edital por força de deliberação da Diretoria do CBC, e servirão de subsídio para os futuros Atos Convocatórios a serem publicados no âmbito do presente Edital do Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o empenho/comprometimento dos recursos destinados à execução do Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024, por meio da descentralização de recursos aos Clubes filiados plenos ao CBC, conforme estabelecido em Ato Convocatório.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A fonte orçamentária é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, previstos no item 2 da alínea "e" do inciso I e o item 2 da alínea "e" do inciso II do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. O CBC empenha/compromete R\$ 65.555.875,94 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinados à execução do Eixo de Recursos Humanos do CBC durante o Ciclo de Formação de Esportiva 2021/2024.

3.2.1. O valor empenhado/comprometido é o produto da destinação originária de R\$ 162.500.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) para a execução do Eixo Recursos Humanos do CBC durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024, abatido o montante já descentralizado de R\$ 96.944.124,06 (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos) no contexto do Ato Convocatório nº 08 do referido Eixo.

3.2.2. Decorrente de entrada superveniente de recursos e/ou reorganização financeira do CBC, o montante total de empenho/comprometido poderá ser ampliado, a critério do CBC, mediante ato específico da Diretoria.

4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

4.1. Ato Convocatório definirá os critérios de apresentação e análise dos projetos, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios, observando-se o Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos - RRH e o Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.2. Podem participar dos Atos Convocatórios do Eixo de Recursos Humanos do CBC, todos os Clubes filiado plenos, que são aqueles que possuem instalações próprias e CNAE nº 9312-3, na forma do art. 2º, § 2º, inciso III, do Estatuto Social do CBC.

4.3. O presente Edital do Eixo de Recursos Humanos do CBC dá início à relação jurídica entre o CBC e seus Clubes filiados, empenhando/comprometendo recursos destinados ao custeio das despesas relacionadas ao referido Eixo durante o Ciclo de Formação de Esportiva 2021/2024, que em momento oportuno antecedente à descentralização dos valores se vincula a Ato Convocatório específico, nos termos do RRH do CBC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC na internet.

5.2. A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua publicação e terá duração até o encerramento da vigência de todos os Ato Convocatórios derivados deste Edital, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas em seu período de vigência.

5.3. O presente Edital poderá ser periodicamente atualizado para prever novas disponibilizações orçamentárias para o Eixo de Recursos de Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo de Formação de Esportiva 2021/2024.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

